



Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0044/2020

Em, 2 de Dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1084, de 18 de novembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 668.083,94 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

14.140 INSTITUTO DE PREVID. DE OROBÓ - IPREO						
09	272	0029	2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		
0000687		3190.01	99	14100(Aposentadorias e Reformas	668.083,94	
					Total da Ação	668.083,94
					Total da Unidade Orçamentária	668.083,94
					Total de Suplementações	668.083,94

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 668083,94 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Michelle da Silva
Teixeira Arruda
Secretaria de Finanças


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA
SILVA
Prefeito